

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL, EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20** nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, **SOLTEIRO**, nascido em **30/09/1981**, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA**, Expedida em **05-12-1995**, residente e domiciliado na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.**

Pelo presente ato, na condição de titular da Sociedade Empresária, **ALEX ANDRE PEREIRA 95728252320-ME**, inscrita no CNPJ: **12.085.358/0001-43**, localizada na **RUA QUATRO DE JANEIRO, 104, APTO, BLOCO 02, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073-360** com NIRE: **21800045715**, resolve transformar com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Da Transformação

A Empresa passará a ser uma Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e gira com o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**

Cláusula II – Do Endereço

A EIRELI tem sede na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360.**

Cláusula III - Das Atividades

A EIRELI tem as seguintes atividades:

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.



FLS. Nº 106
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

Cláusula IV – Do Capital

O capital social da empresa era de 10.000,00 (dez mil) reais, em razão da transformação passa a ser de 100.000,00 (cem mil) reais cujo o aumento já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo seu titular, passando a constituir o capital social da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI.

Cláusula V - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no requerimento empresário.

A vista das Alterações e transformação segue o contrato social:

CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI
CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21800045715

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI tem sede na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI tem as seguintes atividades:

- 8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;

FLS. Nº 107
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciou suas atividades em 16/06/2010, e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 01 de outubro de 2019

Alex André Pereira
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4
FLS. Nº 408
PROC. 036/2021
ASSIN.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 12:20 SOB Nº 21600127971.
PROTOCOLO: 191088994 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904757076. NIRE: 21600127971.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 109
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360** com **NIRE: 21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A **ALEX A. PEREIRA EIRELI** resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão

Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019** resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

[Assinaturas manuscritas em azul]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

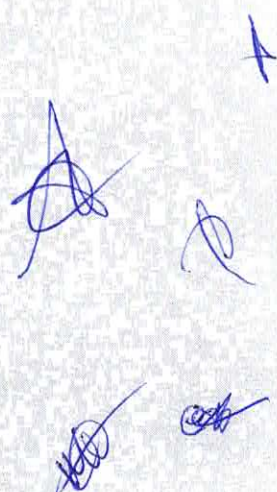
CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 05 de novembro de 2019

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

FLS. Nº 102
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:39 SOB Nº 20191197343.
PROTOCOLO: 191197343 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905132444. NIRE: 21600127971.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 443
PROC. 036/2021
ASSIN. 

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA DEZENOVE, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072685** com **NIRE: 21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A ALEX A. PEREIRA EIRELI resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão






Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

CONTRATO SOCIAL**ALEX A. PEREIRA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 114
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

- 8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 81.22-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

A
[Assinaturas]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 115
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 11 de Outubro de 2019

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20

[Assinaturas manuscritas]



FLS. Nº 116
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 12:34 SOB Nº 20210308923.
PROTOCOLO: 210308923 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102260395. CNPJ DA SEDE: 12085358000143.
NIRE: 21600127971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 117
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de Açailândia - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7** SSP-MA, **Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, N° 24, CONDOMÍNIO BELIZE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA DEZENOVE, N° 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072685** com **NIRE: 21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A ALEX A. PEREIRA EIRELI resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão

Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

CONTRATO SOCIAL**ALEX A. PEREIRA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de Açailândia - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7** SSP-MA, **Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, N° 24, CONDOMÍNIO BELIZE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELIFLS. Nº 118
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019
Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água ✓
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem

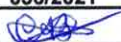
CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

[assinatura]

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 119
PROC. 036/2021
ASSIN. 

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.


CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luís, Maranhão em 12 de Maio de 2021

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20





FLS. Nº 120
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 09:26 SOB Nº 20210640626.
PROTOCOLO: 210640626 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103503291. CNPJ DA SEDE: 12085358000143.
NIRE: 21600127971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 121

PROC. 036/2021

ASSIN. [Signature]

1731987988

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1731987988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CORPO NACIONAL DE INVESTIGACÃO POLICIAL
CORPO NACIONAL DE INVESTIGACÃO POLICIAL
CORPO NACIONAL DE INVESTIGACÃO POLICIAL

ALEX ANDRE PEREIRA

PRANCISCA MARIA PEREIRA

0435513612

08/01/2024

07/05/2008

09/01/2024

11/01/2019


MARANHAO

66573055891

66079950286

Alex Andre Pereira

CONFERE COM ORIGINAL
19/06/2021
[Signature]



ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME

Rua 19, Nº 01, Lote 01, QD 20, Cohajap, São Luís CEP 65.072.685.
CNPJ 12.085.358/0001-43

FLS. Nº 122
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Alex A. pereira Eireli, inscrita no CNPJ 12.085.358/0001-43, situada na Rua 19, Nº 01, QD 20, Lote 01, bairro Cohajap, São Luís Maranhão, representada pelo Sócio proprietário Alex André Pereira, portador do CPF 95728252320, Situado na Rua Deputado Raimundo Leal, Bloco 02 Ap 104, Condomínio Belize, bairro Jardim Eldorado Turu. É uma Microempresa, hábita a exercer suas atividades.






ALEX A. PEREIRA EIRELI CNPJ 12.085.358/0001-43

ALEX ANDRE PEREIRA CPF 957282523-20

SOCIO PROPRIETARIO

ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME CNPJ 12.085.358/0001-43
CNPJ 12.085.358/0001-43

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

FLS. Nº 123
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, data de nascimento 18.01.1985, empresária, portadora do RG nº 018168902001-8 SESP-MA e CPF nº 011.347.923-95, residente e domiciliada na Rua Rio Itapecurú, nº 28, Res. Ana Jansen, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-661, na qualidade de titular da empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Rio Pindaré, nº 05, Quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-649, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600076714 em 18.04.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 05.914.344/0001-20, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de bebidas; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio, atividades de televisão aberta, provedores de acesso às redes de comunicações, serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de artistas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; shows pirotécnicos; produção e promoção de eventos esportivos; reparação, manutenção e instalação de ar condicionado.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

FLS. Nº 124
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Rua Rio Pindaré, nº 05, Quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-649.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da empresa é construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de bebidas; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; atividades de rádio, atividades de televisão aberta, provedores de acesso às redes de comunicações, serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de artistas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; shows pirotécnicos; produção e promoção de eventos esportivos; reparação, manutenção e instalação de ar condicionado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 26.09.2003 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

FLS. Nº 125
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa é administrada por sua titular **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA DA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luis-MA, 17 de dezembro de 2018.

2º OFÍCIO

Mônica Valéria de Oliveira da Costa

Mônica Valéria de Oliveira da Costa
RG nº 018168902001-8 SESP-MA
CPF nº 011.347.923-95

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Re: [Illegible]
LINDAGXCO]-MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
SÃO LUIS, 02/01/2019 Emol+Ferc R\$15,50
Em test. da Verdade.
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB N° 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. Nº 127
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DO PARLAMENTO NACIONAL DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MA

NOME
MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
181689020018 GEJUSPC MA

CPF
011.347.923-95

DATA NASCIMENTO
18/01/1985

RELACÃO
LUIS CARLOS RIBEIRO DA COSTA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA COSTA

PROFISSÃO
[Blank]

ACQ.
[Blank]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04212387575

VALIDADE
24/07/2022

1ª HABILITACÃO
19/10/2007

RESERVAÇÃO

Observações

Monica Valeria de O. da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
02/08/2017

[Signature]

09691350719
MAD35816165

MARANHÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525442005

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525442005

CONFERE COM ORIGINAL
10/06/2021
[Signature]

[Handwritten marks and signatures]



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.344/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Mônica Valéria de Oliveira da Costa, portador do documento de Identidade nº 181689020018 GEJUSPC MA e CPF nº 011.347.923-95, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2021

MONICA
VALERIA DE
OLIVEIRA
DA
COSTA-011.
347.923-95

Assinado de
forma digital por
MONICA VALERIA
DE OLIVEIRA DA
COSTA-011.347.9
23-95
Dados:
2021.06.08
09:58:25 -03'00'

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

FLS. Nº 129

PROC. 036/2021

ASSIN. [assinatura]

DIEGO PIMENTEL DE MELO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 24/11/1994, empresário, portador do RG 038454742009-7 SESP-MA e CPF nº 056.432.243-13, residente e domiciliado na Rua Dezesete, nº 48, Bequimão, São Luís-MA, CEP 65061-670; **QUIZAN CUNHA**, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, nascido em 04/04/1980, empresário, portador do RG nº 056988482015-6 SESP-MA e CPF nº 005.811.473-40, residente e domiciliado na Avenida Sarney Filho, nº 112, Vila Embratel, São Luis-MA, CEP 65081-400, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri, Estado do Maranhão, CEP 65270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 2 de 4

FLS. Nº 130

PROC. 036/2021

ASSIN. OSB

instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
DIEGO PIMENTEL DE MELO	250.000	R\$ 250.000,00
QUIZAN CUNHA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~filiais ou outra~~ dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Bacuri-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Bacuri-MA, 27 de janeiro de 2021.

[assinaturas]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00581147340	QUIZAN CUNHA
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 08:26 SOB Nº 21201110102.
PROTOCOLO: 210105216 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100648124. CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
NIRE: 21201110102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. Nº 133

PROC. 036/2021

ASSIN. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056988482015-6 DATA DE EMISSÃO 07/12/2017

NOME QUIZAN CUNHA

FILIAÇÃO MARIA BENEDITA CUNHA

NATURALIDADE BACURI - MA DATA DE NASCIMENTO 04/04/1980

DOC ORIGINAL NASC. N.15385 ELS.437 LIV.0018

CPF 005811473-40

SÃO LUIS-MA P-041

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LEI Nº 7.116 DE 20/09/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

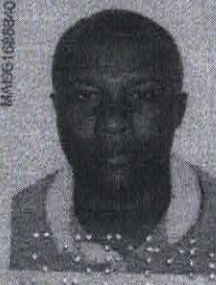

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

MATEUS (08089-0)

ASSINATURA DO TITULAR *Quizan Cunha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM ORIGINAL
10/06/2022
Leobor

[Handwritten marks and signatures]

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 08843224313 CNI: P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL: 038454742009-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2020
REGISTRO CIVIL: NASC. N. 205189 FLS. 249 LIV. 174 BELEM - PA UNICO

T. ELEITOR: ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF: FINGERPRINT

07193886511631070704 702402642283025

RIS / FIS / FASEP - IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS: 702402642283025

CNH: MARI13967093

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: DIEGO PIMENTEL DE ABELO

EMISSÃO: VALDEIR RODRIGUES DE MELO E ODINAIR BRACK PIMENTEL

DATA NASCIMENTO: 26/11/1994 ORGÃO EMISSOR: SSP/PA
NATURALIDADE: BELEM - PA FATOR RH: OBSERVAÇÃO: ASSINATURA DO TITULAR: [Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
20/06/2021
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

MODELO DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.644.741/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Diego Pimentel de Melo, portador do documento de Identidade nº 038454742009-7 e CPF nº 056.432.243-13, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Bacuri, MA, 09 de junho de 2021

**DIEGO
PIMENTEL DE
MELO**

Assinado de forma
digital por DIEGO
PIMENTEL DE MELO
Dados: 2021.06.09
18:57:55 -03'00'

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FLS. Nº 136
PROC. 036/2021
ASSIN. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado de Registro Cadastral			
Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
0027/2021	31/05/2021	31/05/2022	Ativo

Dados do Fornecedor			
Nome empresarial:	ALEX A PEREIRA EIRELI		
Natureza Jurídica:	230-5 EIRELI	Porte:	ME
Endereço:	R DEZENOVE	Nº:	01
Bairro:	COHAJAP	Complemento:	QUADRA 20 LOTE 01
Cidade:	SÃO LUÍS	UF:	MA
CNPJ:	12.085.358/0001-43	CEP:	65.072-685
Telefone:	(98) 8836-5598	I.M.:	
		I.E.:	
		Email:	Arkadiusmanut@hotmail.com

Quadro Administrativo				
Nome	Ocupação	RG	CPF	Telefone
ALEX ANDRÉ PEREIRA	SÓCIO	50614295-7 SSP/MA	957-282-523-20	

Linhas de Fornecimento	Tipo
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios	SERVIÇO
41.20-4-00 - Construção de edifícios	SERVIÇO
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	SERVIÇO
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água	SERVIÇO
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	SERVIÇO
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)	SERVIÇO
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)	SERVIÇO
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	SERVIÇO
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas	SERVIÇO
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	SERVIÇO
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)	SERVIÇO
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)	SERVIÇO
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)	SERVIÇO

Documentos/Certidão	
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento:
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Vencimento:
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estaduais	Vencimento:
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Vencimento:
Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipais	Vencimento:
FGTS	Vencimento:
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento:
Qualificação Econômico-financeira	
Ano-base:	Data balanço:
Ativo circulante:	Vencimento balanço:

COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

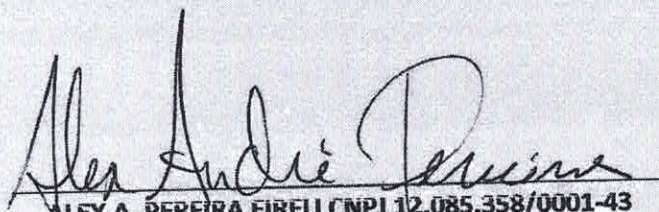
A validade desse documento pode ser verificada no portal de compras do município de Serrano do Maranhão, em www.licitaserranodomaranhao.com.br

ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME

Rua 19, Nº 01, Lote 01, QD 20, Cohajap, São Luís CEP 65.072.685.
CNPJ 12.085.358/0001-43

FLS. Nº 137
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Alex A. pereira Eireli, inscrita no CNPJ 12.085.358/0001-43, situada na Rua 19, Nº 01, QD 20, Lote 01, bairro Cohajap, São Luís Maranhão, representada pelo Sócio proprietário Alex André Pereira, portador do CPF 95728252320, Situado na Rua Deputado Raimundo Leal, Bloco 02 Ap 104, Condomínio Belize, bairro Jardim Eldorado Turu. Não Possui em seu quadro de Funcionários, pessoas menores de 18 anos. ✓




ALEX A. PEREIRA EIRELI CNPJ 12.085.358/0001-43

ALEX ANDRE PEREIRA CPF 957282523-20

SOCIO PROPRIETARIO

ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME CNPJ 12.085.358/0001-43
CNPJ 12.085.358/0001-43



**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL, EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20** nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, **SOLTEIRO**, nascido em **30/09/1981**, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA**, Expedida em **05-12-1995**, residente e domiciliado na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.**

Pelo presente ato, na condição de titular da Sociedade Empresária, **ALEX ANDRE PEREIRA 95728252320-ME**, inscrita no CNPJ: **12.085.358/0001-43**, localizada na **RUA QUATRO DE JANEIRO, 104, APTO, BLOCO 02, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073-360** com NIRE: **21800045715**, resolve transformar com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Da Transformação

A Empresa passará a ser uma Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e gira com o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**

Cláusula II – Do Endereço

A EIRELI tem sede na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360.**

Cláusula III - Das Atividades

A EIRELI tem as seguintes atividades:

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Cláusula IV – Do Capital

O capital social da empresa era de 10.000,00 (dez mil) reais, em razão da transformação passa a ser de 100.000,00 (cem mil) reais cujo o aumento já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo seu titular, passando a constituir o capital social da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI.

Cláusula V - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no requerimento empresário.

A vista das Alterações e transformação segue o contrato social:

CONTRATO SOCIAL**ALEX A. PEREIRA EIRELI****CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21800045715**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI gira sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI tem sede na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360.

CLÁUSULA QUINTA - A EIRELI tem as seguintes atividades:

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;

FLS. Nº 140
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciou suas atividades em 16/06/2010, e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 01 de outubro de 2019

Alex André Pereira
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 12:20 SOB Nº 21600127971.
PROTOCOLO: 191088994 DE 11/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904757076. NIRE: 21600127971.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, BLOCO 02, APTO 104, COND. BELIZE RESIDENCE, TURU, São Luís, MA, CEP 65073360** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A **ALEX A. PEREIRA EIRELI** resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão

Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.523-20**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA QUATRO DE JANEIRO, S/N, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, TURU, São Luís - MA, CEP 65.073-360.

[Assinaturas manuscritas]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019** resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

[Assinaturas manuscritas em azul]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 05 de novembro de 2019

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4
FLS. Nº 145
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 10:39 SOB Nº 20191197343.
PROTOCOLO: 191197343 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905132444. NIRE: 21600127971.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinaturas manuais]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**ALEX A. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 146PROC. 036/2021ASSIN. [Assinatura]

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA DEZENOVE, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072685** com **NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019** Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A **ALEX A. PEREIRA EIRELI** resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão

Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

CONTRATO SOCIAL**ALEX A. PEREIRA EIRELI**

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA, Expedida em 05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE RESIDENCE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

[Assinaturas manuscritas]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 147
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

- 8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 81.22-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

FLS. Nº 148
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis, Maranhão em 11 de Outubro de 2019

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20



FLS. Nº 149
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 12:34 SOB Nº 20210308923.
PROTOCOLO: 210308923 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102260395. CNPJ DA SEDE: 12085358000143.
NIRE: 21600127971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinaturas manuais]

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS. Nº 150

PROC. 036/2021

ASSIN. **ALEX A. PEREIRA EIRELI**

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de Açailândia - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA**, Expedida em **05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA DEZENOVE, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072685** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 Resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I - Da alteração do endereço

A ALEX A. PEREIRA EIRELI resolve alterar o seu endereço, onde fica alterado no endereço abaixo:

-Rua 19, nº 01, Quadra 20, Lote 01, Bairro Cohajap, CEP: 65.072-685, São Luís, Maranhão





Cláusula II - Das demais cláusulas

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições constante no contrato social, registrado sob o NIRE 21600127971 em 11/10/2019 e alterações posteriores não alcançadas por este ato de alteração.

A vista das Alterações acima, consolidam-se estas cláusulas com demais contidas em atos anteriores e forma abaixo:

CONTRATO SOCIAL
ALEX A. PEREIRA EIRELI

ALEX ANDRE PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número **957.282.52320**, nacionalidade brasileira, natural de Açailândia - MA, SOLTEIRO, nascido em 30/09/1981, empresário, carteira de identidade (RG): **50614295-7 SSP-MA**, Expedida em **05-12-1995**, residente e domiciliado na RUA DOIS, RESIDENCIAL ARARAS, Nº 24, CONDOMÍNIO BELIZE, BLOCO 02 APTO 104, COHAMA, São Luís - MA, CEP 65.064-504.



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

FLS. Nº 151

PROC. 036/2021

ASSIN. 

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo presente ato, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.085.358/0001-43, localizada na **RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, Cohajap, São Luís, MA, CEP 65.072-685** com NIRE: **21600127971**, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019 resolve fazer as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALEX A. PEREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa possui o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado em moeda corrente do País.





Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá sede localizada na RUA 19, Nº 01, QUADRA 20, LOTE 01, COHAJAP, São Luís, MA, CEP 65072-685.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa tem por objeto social:

- 8121-4/00** – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8220-2/00** - Atividades de teleatendimento;
- 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;
- 8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8111-7/00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 6822-6/00** - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 81.22-2/00** - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4120-4/00** - Construção de edifícios
- 4399-1/05** - Perfuração e construção de poços de água
- 4313-4/00** – Obras de terraplenagem

CLÁUSULA SEXTA- A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 12.085.358/0001-43, NIRE: 21600127971, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019

CLÁUSULA SÉTIMA- A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ALEX ANDRE PEREIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA- O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luís, Maranhão em 12 de Maio de 2021

ALEX ANDRE PEREIRA
Titular/Administrador, CPF: 957.282.523-20





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEX A. PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95728252320	ALEX ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 09:26 SOB Nº 20210640626.
PROTOCOLO: 210640626 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103503291. CNPJ DA SEDE: 12085358000143.
NIRE: 21600127971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
ALEX A. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas em azul]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.085.358/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX A. PEREIRA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARKADIUS MANUTENCOES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teletendimento (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R DEZENOVE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 01
--------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.072-685	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARKADIUSMANUT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8836-5598
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 12:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 155
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEX A. PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **12.085.358/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:01 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **794F.16A4.C0E6.AFE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. Nº 156
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 153619/21

[assinatura] Data da Certidão: 20/04/2021 11:03:25

CPF/CNPJ 12085358000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

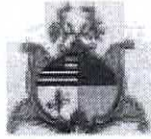
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021. [assinatura]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Data Impressão: 20/04/2021 11:03:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FLS. Nº 157
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028334/21

Data da Certidão: 20/04/2021 11:06:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: **12085358000143**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[assinaturas manuscritas]

Data Impressão: 20/04/2021 11:06:39



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006075062021

Validade: 26/08/2021

FLS. Nº 158

PROC. 036/2021

ASSIN. *[Signature]*

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.085.358/0001-43	Inscrição Municipal: 81617007
Razão Social: ALEX A. PEREIRA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DEZENOVE	
Número: 01	Complemento: QUADRA 20;LOTE 01;
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072685

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de abril de 2021 às 15:38, sob o código de autenticidade nº 648628062B72C917B549776150ABD753.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



FLS. Nº 159
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
81617007	12.085.358/0001-43	92120212023788

RAZÃO SOCIAL

ALEX A. PEREIRA EIRELI

NOME FANTASIA

ARKADIUS MANUTENCOES E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R DEZENOVE QUADRA 20;LOTE 01; Nº 01, COHAJAP
65072685 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
682260000 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA
802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
811170000 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

D917521F3642EF284FBB98F25F16F467

Voltar

Imprimir

FLS. Nº 160

PROC. 036/2021

ASSIN. [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.085.358/0001-43

Razão Social: ARKADIUS MANUTENCOES E SERVICOS

Endereço: RUA DEZENOVE / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601485522767315

Informação obtida em 07/06/2021 15:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinaturas manuais]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX A. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.085.358/0001-43

Certidão nº: 13069459/2021

Expedição: 20/04/2021, às 11:30:43

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX A. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.085.358/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ALEX A. PEREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **12.085.358/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de maio de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME

Rua 19, Nº 01, Lote 01, QD 20, Cohajap, São Luís CEP 65.072.685.
CNPJ 12.085.358/0001-43

FLS. Nº 163
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

Declaro para os devidos fins, que a Empresa Alex A. pereira Eireli, inscrita no CNPJ 12.085.358/0001-43, situada na Rua 19, Nº 01, QD 20, Lote 01, bairro Cohajap, São Luís Maranhão, representada pelo Sócio proprietário Alex André Pereira, portador do CPF 95728252320, Situado na Rua Deputado Raimundo Leal, Bloco 02 Ap 104 , Condomínio Belize, bairro Jardim Eldorado Turu. Caso Venha ganhar o certame, se compromete a contratar um Geólogo para exercer as funções e analise que o edital exige.







ALEX A. PEREIRA EIRELI CNPJ 12.085.358/0001-43

ALEX ANDRE PEREIRA CPF 957282523-20

SOCIO PROPRIETARIO

ALEX A. PEREIRA EIRELI - ME CNPJ 12.085.358/0001-43
CNPJ 12.085.358/0001-43



FLS. Nº 164
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEX A. PEREIRA EIRELI			Protocolo: MAC2000522730	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600127971	CNPJ 12.085.358/0001-43	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2010	Início de Atividade 16/06/2010	
Endereço Completo Rua Dezenove, Nº 01, QUADRA 20;LOTE 01; Cohajap - São Luís/MA - CEP 65072-685				
Objeto Limpeza em prédios e em domicílios; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Gestão e administração da propriedade imobiliária; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Atividades paisagísticas; Atividades de teleatendimento; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALEX ANDRE PEREIRA	CPF 957.282.523-20	Administrador S	Início do Mandato 16/06/2010	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALEX ANDRE PEREIRA	CPF 957.282.523-20	Início do Mandato 01/10/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 11/02/2020	Número 20200105450	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2020, às 10:45:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3MSCFZW.



MAC2000522730

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



FLS. Nº 165
PROC. 036/2021
ASSIN. CA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado de Registro Cadastral			
Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
0017/2021	31/03/2021	31/03/2022	Ativo

Dados do Fornecedor				
Nome empresarial:	MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI			
Natureza Jurídica:	230-5 – EIRELI	Porte:	EPP	
Endereço:	R RIO PINDARE	Nº:	05	
Bairro:	Ilhinha	Complemento:	QUADRA 07	
Cidade:	SÃO LUIS	UF:	MA	CEP: 65.076-649
CNPJ:	05.914.344/0001-20	I.M.:		I.E.:
Telefone:	(98) 8213-6000	Email:	MHMUSICOFICIAL@GMAIL.COM	

Quadro Administrativo				
Nome	Ocupação	RG	CPF	Telefone
MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA	SÓCIO	1181689020018 GEJUSPC MA	011.347.923-95	

Linhas de Fornecimento
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.



FLS. Nº 166
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 60.10-1-00 - Atividades de rádio
- 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Documentos/Certidão			
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento:	26/06/2021	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Vencimento:	16/06/2021	
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estaduais	Vencimento:		
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Vencimento:	01/06/2021	
Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipais	Vencimento:	01/06/2021	
FGTS	Vencimento:	22/04/2021	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento:	27/04/2021	
Qualificação Econômico-financeira			
Ano-base:	Data balanço:	Vencimento balanço:	



FLS. Nº 167
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Ativo circulante:	
Ativo Não circulante:	
Total Ativo:	
Passivo Circulante:	
Passivo não Circulante:	

Qualificação técnica		
	Validade:	
	Validade:	

Larissa Vieira Galdez. CPF

067.753.946-08

Coordenador de Cadastro

Assinado de forma digital
por Larissa Vieira Galdez.
CPF 067.753.946-08

Dados: 2021.03.31
10:37:12 -03'00'

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede no Endereço Ru Rio Pindaré, 05, quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 05.914.344/0001-20, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2021

MONICA
VALERIA DE
OLIVEIRA
DA
COSTA-011.
347.923-95

Assinado de
forma digital por
MONICA VALERIA
DE OLIVEIRA DA
COSTA-011.347.9
23-95
Dados:
2021.06.08
10:01:44 -03'00'

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

FLS. Nº 169
PROC. 036/2021
ASSIN. CA

MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA DA COSTA, brasileira, solteira, data de nascimento 18.01.1985, empresária, portadora do RG nº 018168902001-8 SESP-MA e CPF nº 011.347.923-95, residente e domiciliada na Rua Rio Itapecurú, nº 28, Res. Ana Jansen, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-661, na qualidade de titular da empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Rio Pindaré, nº 05, Quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-649, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600076714 em 18.04.2018 e inscrita no CNPJ sob nº 05.914.344/0001-20, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de bebidas; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio, atividades de televisão aberta, provedores de acesso às redes de comunicações, serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de artistas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; shows pirotécnicos; produção e promoção de eventos esportivos; reparação, manutenção e instalação de ar condicionado.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

FLS. Nº 170

PROC. 036/2021

ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Rua Rio Pindaré, nº 05, Quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, Cep 65076-649.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é construção de edifícios; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos odonto-médico-hospitalares; coleta de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de bebidas; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; atividades de rádio, atividades de televisão aberta, provedores de acesso às redes de comunicações, serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de artistas; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhão para limpeza pública; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e sanitários químicos; vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; shows pirotécnicos; produção e promoção de eventos esportivos; reparação, manutenção e instalação de ar condicionado..

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 26.09.2003 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

FLS. Nº 171
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa é administrada por sua titular **MÔNICA VALÉRIA DE OLIVEIRA DA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Luis-MA, 17 de dezembro de 2018.

2º OFÍCIO

Mônica Valéria de Oliveira da Costa

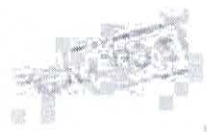
Mônica Valéria de Oliveira da Costa
RG nº 018168902001-8 SESP-MA
CPF nº 011.347.923-95

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Receita Fiscal nº 0000461284
MUNICIPA VALLERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
SÃO LUÍS 02/01/2019 Em test. Emol+Ferc R\$15,50 da Verdade.
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 17:09 SOB Nº 20180979671.
PROTOCOLO: 180979671 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900032182. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 173
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 05.914.344/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:04 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **C325.4D81.93A3.3C73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095355/21

Data da

16/02/2021 10:52:03

Inscrição Estadual: 125367783

CPF/CNPJ:05914344000120

Razão Social: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO PINDARE, 5 QUADRA07 CEP: 65076649

Telefone: (98)82136000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 11:56:32





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011745/21

Data da

22/02/2021 11:54:36

Inscrição Estadual: 125367783

CPF/CNPJ:05914344000120

Razão Social: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA RIO PINDARE, 5 QUADRA07 CEP: 65076649

Telefone: (98)82136000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/02/2021 11:54:47

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006195202021

Validade: 05/10/2021



FLS. Nº 476
PROC. 036/2021
ASSIN. [Signature]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.914.344/0001-20	Inscrição Municipal: 50305007
Razão Social: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA RIO PINDARE	
Número: 05	Complemento: QUADRA07
Bairro: ILHINHA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076649

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de junho de 2021 às 11:59**, sob o código de autenticidade nº **950A8046FA286D6522D1080650C651AA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.914.344/0001-20

Razão Social: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

Endereço: R RIO PINDARE 05 / ILHINHA / SAO LUIS / MA / 65076-649

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201361224467681

Informação obtida em 09/06/2021 18:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Empresa: MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Página 1 de 4

Endereço: Rua Rio Pindaré Quadra 07 nº 05 Ilhina São Luis-MA Cep 65076-649

CNPJ: 05.914.344/0001-20

NIRE: 21600076714

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

FLS. Nº 178

PROC. 036/2021

ASSIN. [assinatura]

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS		14.545.251,81
DEDUÇÕES DA RECEITA		
ISS	494.110,51	
PIS	94.544,13	
COFINS	436.357,55	1.025.012,19

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		13.520.239,62
CUSTOS OPERACIONAIS		
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		10.018.056,12
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		3.502.183,50
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS ADMINISTRATIVA	1.256.541,28	
DESPEAS FINANCEIRA	3.189,57	1.259.730,85

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CS		2.242.452,65
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		157.088,75
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR		2.085.363,90
IMPOSTO DE RENDA		266.905,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.818.458,86

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Monica Valeria de Oliveira da Costa
Titular Cpf: 011.347.923-95

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/O

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2020

FLS. Nº 179
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA	3.595,80		
BANCOS	227.910,43	231.506,23	

REALIZÁVEL-CURTO PRAZO			
CLIENTES		1.632.503,24	1.864.009,47

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		9.411,81	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		12.756,35	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		960.568,80	982.736,96
		-----	-----
TOTAL DO ATIVO			2.846.746,43
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS			
FORNECEDORES		35.054,37	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
ISS	26.234,01		
PIS	5.684,03		
COFINS	26.234,02		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.493,18		
IMPOSTO DE RENDA	69.728,12	168.373,36	
	-----	-----	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
INSS A RECOLHER	19.928,47		
FGTS A RECOLHER	6.270,65	26.199,12	229.626,85
	-----	-----	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		2.117.119,58	2.617.119,58
		-----	-----
TOTAL DO PASSIVO			2.846.746,43

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Monica Valeria de Oliveira da Costa
Titular Cpf: 011.347.923-95

Tarsis Soares Barbosa
CRCMA: 8487/0

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

INDÍCES REF. BALANÇO PATRIMONIAL 2020

FLS. Nº 180
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{1.864.009,47}{229.626,85} = 8,11$$

INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{1.864.009,47}{229.626,85} = 8,11$$

INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{2.846.746,43}{229.626,85} = 12,39$$

INDÍCE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{229.626,85}{2.846.746,43} = 0,08$$

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2020.

Monica Valeria de Oliveira da Costa
Titular CPF: 011.347.923-95

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA: 8487/O

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. Nº 181

PROC. 036/2021

ASSIN. [Assinatura]

Certificamos que o ato da empresa MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01134792395	MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 10:15 SOB Nº 20210200278.
PROTOCOLO: 210200278 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100959324. CNPJ DA SEDE: 05914344000120.
NIRE: 21600076714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuais]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

FLS. Nº 182

PROC. 036/2021

ASSIN. [Signature]

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA, sob a autenticidade nº 12101007319 em 12/02/2021, protocolo 210236620. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600076714
CNPJ:	05914344000120
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01134792395	MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA	
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	MA8487

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 13:58:20 SOB Nº 20210236620.
PROTOCOLO: 210236620 DE 12/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101007319. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

THAIS ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021

FLS. Nº 483
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 05, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Rio Pindaré, Quadra 07, nº 05, Ilhinha, São Luis-MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.344/0001-20 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600076714 em 18.04.2018.

São Luís-MA, 01 de Janeiro de 2020

Mônica Valéria de Oliveira da Costa
Titular CPF: 011.347.923-95

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487

FLS. Nº 184
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

TERMODEENCERRAMENTO

Contém o presente livro 72 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 72 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 05, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Rio Pindaré, Quadra 07, nº 05, Ilhinha, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.344/0001-20 e registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600076714 em 18.04.2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Mônica Valéria de Oliveira da Costa
Titular CPF: 011.347.923-95

Tarsis Soares Barbosa
CRC-MA 8487



FLS. Nº 185
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01134792395	MONICA VALERIA DE OLIVEIRA DA COSTA
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/02/2021 13:58:15 SOB Nº
20210236620.
PROTOCOLO: 210236620 DE 12/02/2021. NIRE: 21600076714.
MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

TRAI ANANDA OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/02/2021

[Handwritten signatures in blue ink]



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede no Endereço Ru Rio Pindaré, 05, quadra 07, Ilhinha, São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 05.914.344/0001-20, representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, DECLARA, sob as penas da Lei, que contratará profissional Geólogo para responsabilidade do contrato administrativo, se assim for o resultado final deste Convite.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 10 DE JUNHO DE 2021

MONICA
VALERIA DE
OLIVEIRA
DA
COSTA-011
.347.923-95

Assinado de
forma digital
por MONICA
VALERIA DE
OLIVEIRA DA
COSTA-011.347.
923-95
Dados:
2021.06.08
10:05:20 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.644.741/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Diego Pimentel de Melo, portador do documento de Identidade nº 038454742009-7 e CPF nº 056.432.243-13, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

A SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede no Endereço Rua 02, 27, Conjunto Ariel, Bacuri, MA, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 40.644.741/0001-20, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bacuri, MA, 09 de junho de 2021

**DIEGO
PIMENTEL
DE MELO**

Assinado de forma
digital por DIEGO
PIMENTEL DE MELO
Dados: 2021.06.09
19:05:03 -03'00'

[Assinaturas manuais]



FLS. Nº 188
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificado de Registro Cadastral			
Número do certificado	Emissão	Validade	Situação
0018/2021	31/03/2021	31/03/2022	Ativo

Dados do Fornecedor			
Nome empresarial:	SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Porte:	EPP
Endereço:	R 02	Nº:	27
Bairro:	CONJUNTO ARIEL	Complemento:	
Cidade:	BACURI	UF:	MA
CNPJ:	40.644.741/0001-20	I.M.:	
Telefone:	(98) 8479-8803	CEP:	65.270-000
		I.E.:	
		Email:	SAGALOCSERVICOS@GMAIL.COM

Quadro Administrativo				
Nome	Ocupação	RG	CPF	Telefone
DIEGO PIMENTEL DE MELO	SÓCIO	038454742009-7 SSP MA	056.432.243-13	
QUIZAN CUNHA	SÓCIO	056988482015-6	005.811.473-40	

Linhas de Fornecimento
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.



FLS. Nº 489
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Documentos/Certidão			
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
Certidão Conjunta de Débitos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Vencimento:	02/08/2021	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Vencimento:	03/06/2021	
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estaduais	Vencimento:	03/06/2021	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Vencimento:	03/08/2021	
Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipais	Vencimento:	03/08/2021	
FGTS	Vencimento:	20/04/2021	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Vencimento:	01/08/2021	
Qualificação Econômico-financeira			
Ano-base:	Data balanço:	Vencimento balanço:	



FLS. Nº 190
PROC. 036/2021
ASSIN. Galdez

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Ativo circulante:	
Ativo Não circulante:	
Total Ativo:	
Passivo Circulante:	
Passivo não Circulante:	

Qualificação técnica		
	Validade:	
	Validade:	

Larissa Vieira Galdez. CPF 067.753.946-08
Assinado de forma digital por Larissa Vieira Galdez. CPF 067.753.946-08
Dados: 2021.03.31 10:58:01 -03'00'
Coordenador de Cadastro

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 1 de 4

FLS. Nº 191

PROC. 036/2021

ASSIN. [assinatura]

DIEGO PIMENTEL DE MELO, brasileiro, natural de Belém-PA, solteiro, nascido em 24/11/1994, empresário, portador do RG 038454742009-7 SESP-MA e CPF nº 056.432.243-13, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 48, Bequimão, São Luís-MA, CEP 65061-670; **QUIZAN CUNHA**, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, nascido em 04/04/1980, empresário, portador do RG nº 056988482015-6 SESP-MA e CPF nº 005.811.473-40, residente e domiciliado na Avenida Sarney Filho, nº 112, Vila Embratel, São Luis-MA, CEP 65081-400, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri, Estado do Maranhão, CEP 65270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Página 2 de 4

FLS. Nº 392

PROC. 036/2021

ASSIN. [Assinatura]

instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres ; locação de mão de obra temporária; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALORES
DIEGO PIMENTEL DE MELO	250.000	R\$ 250.000,00
QUIZAN CUNHA	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO PIMENTEL DE MELO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

FLS. Nº 193PROC. 036/2021ASSIN. [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ~~filiais ou outra~~ dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Bacuri-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Bacuri-MA, 27 de janeiro de 2021.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00581147340	QUIZAN CUNHA
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO

[Assinaturas manuais]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2021 08:26 SOB Nº 21201110102.
PROTOCOLO: 210105216 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100648124. CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
NIRE: 21201110102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº 195
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.644.741/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:08 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **8E45.8C41.4583.B0B7**

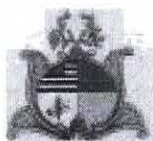
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FLS. Nº 196
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 166788/21

Data da 27/05/2021 14:52:49

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 02, 27 CEP: 65270000

Telefone: (98)984798803

Município: BACURI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO

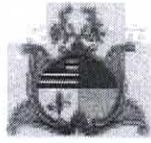
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2021 18:47:26

[assinaturas]

FLS. Nº 197PROC. 036/2021ASSIN. [Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037075/21

Data da

27/05/2021 14:53:19

Inscrição Estadual: 126825971

CPF/CNPJ: 40644741000120

Razão Social: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 02, 27 CEP: 65270000

Telefone: (98)984798803

Município: BACURI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/09/2021 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2021 18:51:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. Nº 198
Página 1 de 1
PROC. 036/2021
ASSIN. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.644.741/0001-20
Certidão n°: 8958594/2021
Expedição: 12/03/2021 às 18:02:32
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.644.741/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.644.741/0001-20
Razão Social: SAGALOC LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA 2 27 / CJ ARIEL / BACURI / MA / 65270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041005173280714929

Informação obtida em 09/06/2021 19:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinaturas manuais]

EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 02 N° 27 CONJUNTO ARIEL
BACURI-MA CEP: 65270-000
CNPJ: 40.644.741/0001-20
NIRE: 21201110102

Página 1 de 2
FLS. N° 200
PROC. 036/2021
ASSIN. [assinatura]

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
BANCOS / CAIXA	496.874,80
ATIVO DIFERIDO	
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO	3.125,20

TOTAL DO ATIVO	500.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00

TOTAL DO PASSIVO	500.000,00

SÃO LUIS-MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIEGO PIMENTEL DE MELO
SÓCIO-ADM CPF: 056.432.243-13

TARSIS SOARES BARBOSA
CRC-MA 8487

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05643224313	DIEGO PIMENTEL DE MELO
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA

[Assinaturas manuscritas em azul]

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 15:28 SOB Nº 20210187603.
PROTOCOLO: 210187603 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100791660. CNPJ DA SEDE: 40644741000120.
NIRE: 21201110102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2021.
SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório Nº 36/2021
Carta Convite Nº 003/2021

A SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.644.741/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Diego Pimentel de Melo, portador do documento de Identidade nº 038454742009-7 e CPF nº 056.432.243-13, DECLARA, sob as penas da Lei que apresentará Profissional Geólogo no ato da assinatura do Contrato

Bacuri, MA, 09 de junho de 2021

**DIEGO
PIMENTEL
DE MELO**

Assinado de
forma digital por
DIEGO PIMENTEL
DE MELO
Dados: 2021.06.09
19:32:55 -03'00'